

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** da pessoa jurídica **STRESSER & SCHMITT LTDA**, para oferta de capacitação na modalidade presencial, sobre Escuta Especializada e Revelação Espontânea com a temática “Escutando o Abuso Sexual Infantil”, ministrada pela **Psicóloga Mestra Patricia dos Santos Lages Prata Lima**, à equipe (servidores) do PCAE (Programa de Combate ao Abandono Escolar) nos dias 16 e 17 de dezembro de 2024, conforme especificações, quantidades e condições do edital e seus anexos, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Foz do Iguaçu.

ESPECIFICAÇÃO	CATSER	Nº GIIG	QUANTIDADE	DATA DA FORMAÇÃO	VALOR DA FORMAÇÃO
Contratação da pessoa jurídica STRESSER & SCHMITT LTDA , para oferta de capacitação na modalidade presencial, sobre Escuta Especializada e Revelação Espontânea com a temática “ <u>Escutando o Abuso Sexual Infantil</u> ”, ministrada pela Psicóloga Mestra Patricia dos Santos Lages Prata Lima , à equipe (servidores) do PCAE (Programa de Combate ao Abandono Escolar).	20656	125631	Formação Presencial Carga horária: 16 (dezesseis) horas	16 e 17 de Dezembro de 2024	R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais)

1.2. Esta Secretaria Municipal de Educação informa que utilizou dos parâmetros estabelecidos na Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 32.398/2024.

1.3. Dito isso, estabelece o art 31, do Decreto nº 32.398/2024 que os bens são categorizados em bem de luxo (§2º) e bem de qualidade comum (§1º).

1.4. Dessa forma, os bens objeto desta contratação são caracterizados como de qualidade comum.

1.5. O serviço objeto desta contratação reside na demanda por contratação de palestrante com expertise comprovada na sua area de atuação, fatores essenciais



Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

para garantir a qualidade e eficácia da capacitação que será ministrada aos profissionais da educação e equipe que compõe o PCAE – Programa de Combate ao Abandono Escolar, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e de acordo com o artigo 201, do Decreto Municipal 32.398/2024.

1.6. Considerando que, no presente processo licitatório, não há viabilidade de competição, pelos requisitos específicos de contratação, pugna-se pela inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/2021.

1.7. No presente processo PUGNA-SE PELO AFASTAMENTO do benefício de prioridade de contratação para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais – MEI sediados localmente, conforme estabelecido no Artigo 152 do Decreto Municipal nº. 32.398/2024.

1.8. Considerando o Art. 157 do referido decreto, entende-se que o tratamento diferenciado, nesse caso, não é vantajoso para a administração.

1.9. Ainda, PUGNA-SE PELO AFASTAMENTO da cisão em cotas reservadas, pois a referida formação será ofertada pela palestrante Psicóloga Mestra Patricia dos Santos Lages Prata Lima, que possui expertise e qualificação técnica na área de Escuta Especializada e Abuso Sexual, sendo impossível a aquisição do item objeto deste processo licitatório através de cotas.

1.10. O procedimento resultará em nota de empenho de despesa, em atendimento ao disposto no Art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

1.11. Pelas razões esposadas justifica-se o presente processo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.2. O objeto da contratação está previsto no cronograma de execução desta Secretaria Municipal da Educação, conforme planilha de planejamento anual anexa. Referido planejamento integrará o Plano de Contratações Anual 2025, atualmente em construção.

2.3. A presente contratação se justifica pela necessidade de capacitar os profissionais da SMED/PCAE (Programa de Combate ao Abandono Escolar) que atuam com crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, violência e abuso sexual.

2.4. O referido Programa tem como principal objetivo garantir a permanência na escola de crianças e adolescentes em idade escolar obrigatória, promovendo a inclusão e reinserção daqueles em situação de evasão escolar ou infrequência injustificada e/ou em situação de vulnerabilidade social, além de realizar, no âmbito das situações de abuso sexual, os devidos encaminhamentos dos casos para o Conselho Tutelar e demais órgãos pertinentes para as devidas providências e proteção da criança e adolescente.

2.5. No Brasil, estima-se que, por dia, são cometidos aproximadamente 130 (cento e trinta) crimes de violência sexual envolvendo crianças e adolescentes. Ainda, cerca de 72% dos abusos ocorrem dentro de casa, nas residências das vítimas.

2.6. Os abusos afetam de várias formas a vida dessas crianças e adolescentes, interferindo em sua saúde física e mental, bem como em seu desenvolvimento educacional e emocional, gerando consequências devastadoras e duradouras.

2.7. A proteção das crianças e adolescentes é um dever que tem que ser compartilhado entre a família, a sociedade e o Estado.

2.8. Assim, a Lei 13.431/2017, estabeleceu o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e definiu a Escuta Especializada como o procedimento de entrevista sobre situação de violência com criança ou adolescente perante órgão da rede de proteção, neste caso, os estabelecimentos de ensino.



Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.9. A escuta especializada é um procedimento de entrevista que visa ouvir crianças e adolescentes que tenham sido vítimas ou testemunhas de violência

2.10. Neste contexto, a escola se destaca como um espaço onde crianças e adolescentes têm a oportunidade de criar vínculos de confiança, permitindo que se sintam à vontade para se expressar e buscar ajuda.

2.11. Nesse sentido, a formação sobre Escuta Especializada é de suma importância para capacitar os profissionais na identificação, acompanhamento, notificação e/ou denuncia da ocorrência de tais situações, garantindo a proteção e o cuidado da vítima.

2.12. É essencial que a rede de proteção, principalmente os estabelecimentos de ensino, possuam profissionais capacitados e que compreendam a gravidade dessas questões e saibam como tratar e denunciar qualquer suspeita ou identificação de violência contra crianças e adolescentes, zelando por sua dignidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. A contratação direta por inexigibilidade é uma excelente ferramenta para a Administração Pública, proporcionando maior agilidade e eficiência, além de garantir a contratação de serviços especializados, cuja oferta é restrita a profissionais ou entidades que detenham exclusividade ou notório saber, eliminando a necessidade de um processo licitatório tradicional.

3.3. A opção pela *inexigibilidade de licitação* está fundamentada no art. 74 da Lei 14.133/2021, que permite essa modalidade de contratação quando há inviabilidade de competição, como no caso de serviços técnicos especializados ou profissionais com notório conhecimento em determinada área, como é o caso da Formação sobre Escuta



Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Especializada, que será ofertada pela Mestre em Psicologia Patricia dos Santos Lages Prata Lima.

3.4. Nas pesquisas realizadas e nas referências de mercado apresentadas, constatou-se que a futura palestrante Patricia dos Santos Lages Prata Lima é uma profissional com expertise comprovada na área de capacitação acerca de Escuta Especializada envolvendo situações de violência e abuso contra crianças e adolescentes.

3.5. O valor proposto para a contratação da formação na modalidade presencial foi verificado e encontra-se na média de mercado comparado com os valores praticados em outras contratações similares realizadas pela profissional, levando em consideração o seu notório saber e a especificidade da capacitação em questão.

3.6. A principal vantagem da inexigibilidade de licitação, no caso concreto, é a possibilidade de contratar diretamente um serviço especializado e de qualidade reconhecida, assegurando que os servidores da SMED sejam capacitados de forma adequada e eficiente para replicar os conhecimentos adquiridos e assim possibilitar que a proteção e identificação dos possíveis casos de abuso infantil ocorram o quanto antes para garantir a defesa integral dessas crianças e adolescentes vítimas de tal violência.

3.7. Com base nos fatores apresentados, a análise do mercado demonstrou que a contratação direta por inexigibilidade é o melhor caminho para atender à necessidade identificada, garantindo o melhor custo-benefício, considerando a exclusividade e a especialização envolvida no serviço de capacitação.

3.8. Por essas razões, a adoção da inexigibilidade de licitação, em virtude da inviabilidade de competição para a contratação de profissional com notório saber, é a solução mais adequada para atender ao interesse público no caso concreto, satisfazendo plenamente as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.



Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 DA EMPRESA/PALESTRANTE A SER CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL: STRESSER & SCHMITT LTDA

ENDEREÇO: RUA PIRATININGA, 270, ZONA 1, CEP: 87.013-100 – MARINGÁ /PR

CNPJ: 13.138.085/0001-10

SICAF: 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 034858255-02

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 273563/2024

DEMANDA A SER ATENDIDA: FORMAÇÃO SOBRE ESCUTA ESPECIALIZADA E REVELAÇÃO ESPONTÂNEA COM A TEMÁTICA: “ESCUTANDO O ABUSO SEXUAL INFANTIL” PARA A EQUIPE DO PCAE (PROGRAMA DE COMBATE AO ABANDONO ESCOLAR)

ESPECIFICAÇÃO	CATSER	Nº GIIG	QUANTIDADE	DATA DA PALESTRA	VALOR DAPALESTRA
Contratação da pessoa jurídica STRESSER & SCHMITT LTDA , para oferta de capacitação na modalidade presencial, sobre Escuta Especializada e Revelação Espontânea com a temática “ <u>Escutando o Abuso Sexual Infantil</u> ”, ministrada pela Psicóloga Mestra Patricia dos Santos Lages Prata Lima , à equipe (servidores) do PCAE (Programa de Combate ao Abandono Escolar).	20656	125631	Formação Presencial Carga horária: 16 (dezesseis) horas	16 e 17 de Dezembro de 2024	R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais)



Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

4.2 DA EMENTA DA CAPACITAÇÃO

Referida capacitação acontecerá em formato presencial, na cidade de Foz do Iguaçu - Paraná, em espaço próprio da Secretaria Municipal de Educação e será dividido em 4 (quatro) módulos, conforme ementa abaixo:

CONTEÚDO

Módulo 1. Fundamentos Teóricos

- Tipologia das violências (Lei 13.4321/2017);
- Compreendendo o abuso sexual: fatores psicológicos, sociais e culturais;
- Sexualidade Infantil; Desenvolvimento cognitivo e psicossocial da criança;
- Psicodinâmica do Abuso Sexual Infantil
- Consequências do abuso sexual;
- Mitos sobre o abuso sexual infantil;
- A influência do interlocutor na narrativa das crianças;
- Desvendando o fenômeno da revitimização – aspectos psicológicos;
- As especificidades do testemunho da criança;
- O problema das falsas memórias;

Módulo 2. A revelação

- Sinais, sintomas e indícios de possível violência sexual e outras violências;
- Escuta Especializada e Depoimento Especial
- A crise da revelação e a importância da pessoa de confiança;
- Rede de proteção e escola: observação sobre possíveis violências;
- Estudo de Caso

Módulo 3. Aprende-se a escutar?

- Orientações práticas para uma escuta adequada;
- Técnicas de entrevista;
- Dinâmicas e treinamento: desenvolvendo habilidades para se tornar um bom escutador;

Módulo 4. Registros e Documentos

- Elaboração de Documentos resultantes de uma escuta;
- Cuidados referentes às legislações e órgãos profissionais;
- Atividade prática de elaboração de documento;

4.3 DETALHAMENTO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.3.1 A contratação refere-se a formação/capacitação a ser ofertada para 15 (quinze) profissionais da SMED/PCAE (Programa de Combate ao Abandono Escolar);



Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

4.3.2 A capacitação ministrada pela contratada terá duração total de 16 (dezesesseis) horas e será dividida em 4 (quatro) módulos que serão ofertados em 2 (dois) dias de formação;

4.3.3 O evento ocorrerá no formato presencial, nos dias 16 e 17 de dezembro de 2024, nos períodos da manhã e tarde, na cidade de Foz do Iguaçu – PR, em local a ser definido pela SMED;

4.3.4 Relação de participantes da capacitação:

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA
1.	ALINE PACHECO SEVERINO	20965.01
2.	CAMILA CONTE SOARES	20805.01
3.	CARLA ELIAS DE MOURA	22746.01
4.	CLAIR DOS SANTOS	22080.01
5.	FERNANDA MENEGHIM ZANELLA	22874.01
6.	FRANCIANE REGINA PAULI	20225.03
7.	KARINE FERREIRA DOS SANTOS	20573.02
8.	LUCILA PARRA FAGUNDES	13228.01
9.	MARISA ELISABETE GODOY	16839.02
10.	NEUZA MARIA BARBOZA	11985.02
11.	NIVALDO FREIRE IGNÁCIO	19683.02
12.	SANDRA CENIN	24441.01
13.	VALÉRIA CRISTINA RODRIGUES	12480.03
14.	VANESSA CRISTINA DOS SANTOS	20798.01
15.	VANESSA CRISTINA SILVERO AQUINO	13095.02



Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

4.4 SUSTENTABILIDADE

A presente contratação está atenta às diretrizes de sustentabilidade socioambientais do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, não havendo necessidade de providências para a solução a ser contratada, pois o objeto da presente contratação refere-se única e exclusivamente a capacitação (transmissão de conteúdo e conhecimento) a ser ministrada em apenas dois dias de formação.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1** A contratada deverá apresentar-se com o mínimo de 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para o início da apresentação, conforme cronograma a ser enviado pela contratante;
- 5.2** É de responsabilidade integral da contratada o preparo do material/apresentação de slides a ser utilizado na capacitação e da veracidade e pertinência das informações neles contidas;
- 5.3** Caso ocorra qualquer problema decorrente de caso fortuito ou força maior e a contratada não puder se fazer presente para a realização da apresentação em questão, deverá comunicar imediatamente à organização do Evento, o acontecimento factual, de forma que possa ser reorganizada a logística de atendimento;
- 5.4** A contratada deverá utilizar de todos os meios possíveis para a concretização dos objetivos pretendidos;
- 5.5** A contratada poderá utilizar professores auxiliares no decorrer da capacitação, bem como aceitar a participação de outros profissionais a fim de enriquecer o conteúdo a ser desenvolvido, às suas expensas;
- 5.6** A contratada ficará responsável, integral e exclusivamente, por todas as providências atinentes ao ensino e apresentação durante o evento;



Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

5.7 O Município não se responsabiliza por eventuais despesas extraordinárias advindas da execução do objeto do presente instrumento, tampouco por danos ocasionados pela equipe da contratada a terceiros.

5.2 CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO

5.2.1 O procedimento resultará na formalização de NOTA DE EMPENHO, na forma do artigo 95 da lei nº 14.133/2021.

5.2.2 Em caso de divergência entre imagem, CATSER e especificações técnicas, prevalecem as informações textuais das especificações do Termo de Referência.

5.2.3 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.3 OBJETO DETALHADO

ESPECIFICAÇÃO	CATSER	Nº GIIG	QUANTIDADE	DATA DA PALESTRA	VALOR DAPALESTRA
Contratação da pessoa jurídica STRESSER & SCHMITT LTDA, para oferta de capacitação na modalidade presencial, sobre Escuta Especializada e Revelação Espontânea com a temática " <u>Escutando o Abuso Sexual Infantil</u> ", ministrada pela Psicóloga Mestra Patricia dos Santos Lages Prata Lima, à equipe (servidores) do PCAE (Programa de Combate ao Abandono Escolar).	20656	125631	Formação Presencial Carga horária: 16 (dezesesseis) horas	16 e 17 de Dezembro de 2024	R\$20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais)



Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, *caput*).

6.6 As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto na legislação municipal.

6.7 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no instrumento, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conforme as competências determinadas na legislação municipal.

6.8 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário



Prefeitura Municipal de Foz de Iguaçu
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

6.9 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.

6.10 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade.

6.13 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência, conforme as competências determinadas na legislação municipal.

6.14 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias e as glosas, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, conforme as competências determinadas na legislação municipal.

6.15 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.16 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências e das alterações, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

6.17 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais, conforme as competências determinadas na legislação municipal.

6.18 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.19 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.20 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.21 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.22 Para gestão e fiscalização técnica e administrativa do Contrato, serão nomeados os seguintes servidores, conforme consta da Declaração:

- **GESTOR DO CONTRATO:** Kelly Cristina Constancio
- **FISCAL DO CONTRATO:** Rafaela Costa Braga Ducato



Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

- **Das Sanções**

6.23 A contratada estará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e às demais cominações estabelecidas na legislação municipal, resguardado o direito à ampla defesa.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 O valor estimado para as contratações correlatas foi calculado com base na Pesquisa de Preço, detalhada no Relatório de Pesquisa de Preço, documento complementar a este Termo de Referência.

7.2 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.2.1 Não produziu os resultados acordados;

7.2.2 Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

7.2.3 Descumprir o prazo fixado para execução do serviço.

7.3 Emitir-se-á o documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.4 Realizar-se-á a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;



Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

7.5 Comunicar-se-á a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.6 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e posteriormente para a Seção de Pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.7 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

- **Liquidação**

7.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos da legislação municipal.

7.9 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresenta expressamente os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.9.1** o prazo de validade;
- 7.9.2** a data da emissão;
- 7.9.3** os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.9.4** o período respectivo de execução do contrato;
- 7.9.5** o valor a pagar; e
- 7.9.6** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, **reiniciando-se o prazo** após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.11 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sistema



Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

de Cadastro da Prefeitura de Foz do Iguaçu ou SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.12 A Administração deverá realizar consulta ao Sistema de Cadastro da Prefeitura de Foz do Iguaçu ou SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13 Constatando-se, junto ao Sistema de Cadastro da Prefeitura de Foz do Iguaçu ou SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.



Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

- **Prazo de pagamento**

7.17 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da legislação municipal.

7.18 Na hipótese de estado de calamidade, caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.

7.19 No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

7.20 Após o prazo para pagamento e não tendo ocorrido, deve incidir sobre o valor faturado cláusula de atualização monetária baseada na média aritmética simples do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas (FGV), proporcional aos dias em atraso.

8 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).

9 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.



Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

9.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- 12.02.12.361.0600.2114.3.3.90.39.1.104 – 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente.

Equipe de elaboração e assinatura por SISTEMA DIGITAL MUNICIPAL do TERMO DE REFERÊNCIA:

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento: TERMO DE REFERÊNCIA.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência (TR)				
Representação	Servidor(a)	Matrícula	E-mail	Telefone
ÁREA REQUISITANTE (PRESIDENTE)	JANAINA FERREIRA DE CARVALHO MAFINI	18761.01	janainamafini@hotmail.com	(45)3308-2026
ÁREA TÉCNICA	ARTHUR THOMAZ PEREIRA REPELEVICZ	18383.01 18383.02	artorepelevicz@hotmail.com	(45)3308-2025
FISCAL	RAFAELA COSTA BRAGA DUCATO	18227.01 18227.02	rafaela_costabraga@yahoo.com.br	(45)3308-2046

Foz do Iguaçu/PR, data da assinatura eletrônica.

Eu, **Maria Justina da Silva**, Secretaria Municipal da Educação, no uso de minhas atribuições legais, na qualidade de Ordenador de Despesas, **APROVO** este Termo de Referência (TR), mediante assinatura digital eletrônica no Sistema de Informações Digitais (SID) do Município.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **TERMO DE REFERÊNCIA**

Número: **300/2024**

Assunto: **ESCUTA ESPECIALIZADA - PCAE**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=956273dc-dfb6-44ac-83c0-df5926462abf>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

956273dc-dfb6-44ac-83c0-df5926462abf

Hash do Documento

0984EA30596B80F595DF745E341C9BC2DEADE6027053F6F364B5D8586B7BE394

Anexos

4 - TERMO DE REFERÊNCIA.pdf - **98db3865-321e-4baf-842f-369fe37be8e8**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/10/2024 é(são) :

Maria Justina da Silva (Signatário) - CPF: ***97742991** em 22/10/2024 9:46:08 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

ARTHUR THOMAZ PEREIRA REPELEVICZ (Signatário) - CPF: ***07229933** em 22/10/2024

8:11:03 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

RAFAELA COSTA BRAGA DUCATO (Signatário) - CPF: ***53921964** em 22/10/2024 8:25:35 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

JANAINA FERREIRA DE CARVALHO MAFINI (Signatário) - CPF: ***69899980** em 22/10/2024

8:09:32 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.